

Comunicação Interna nº 104 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 17 de outubro de 2022.

De: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: Diretoria Administrativa,

Senhora Diretora, Milena de Carvalho Oliveira,

Assunto: Dispensa de licitação para serviços de conserto de toldo articulado para o ônibus MP vai às ruas.

Prezada Diretora, solicito autorização para realização de dispensa de licitação para conserto de toldo italiano articulado do ônibus "MP vai às ruas". Justifica-se a necessidade da contratação, devido ao defeito apresentado pelo toldo articulado do ônibus que presta serviço ao "Programa MP vai às ruas" porque os cabos de aço que acionam o toldo, estão desgastados, em algumas partes, partidas e impedindo o acionamento do sistema para abertura dos referidos equipamentos. Sem a manutenção e troca dessa peça (cabo de aço), não poderá abrir os toldos que estão fixados na lateral do ônibus, deixando toda área da lateral a qual serão realizadas os atendimentos, exposto ao sol e chuva.

Salientamos que, estamos com dificuldades de retorno de empresas que atendam ao objeto citado, resistência de empresas a encaminharem o orçamento, pois é um Toldo Italiano, sendo difícil a sua manutenção por não existirem peças e acessórios que possam ser utilizados para seu conserto. Informo, também, que foram realizadas diversas pesquisas com empresas e inclusive várias delas compareceram para verificar em loco, o tipo de material e se haveria ou não dificuldade para a sua manutenção. E após diversas buscas, como já informado e diversos contatos sem sucesso, apenas, uma empresa se mostrou interessada em realizar o conserto porque esta possui conhecimento e peças de substituição para realizar o conserto desse tipo de equipamento. Após as pesquisas realizadas, a empresa Toldos Carvalho, apresentou a proposta no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). A empresa BL Metálicas, não realiza este serviço de conserto e nem manutenção e que só trabalha com aquisição e montagem, ainda assim, enviou, em anexo, o tipo de serviços que elaboram, já a empresa MG Toldos, não demonstrou interesse. Saliento que, fizemos, além destes, vários outros contatos por telefone, e e-mails, igualmente, sem sucesso.

Att,

Sued de Cerqueira

Coord. Serv Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 17/10/2022, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487577** e o código CRC **D687394A**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenação de Serviços Gerais

Objeto:

Conserto do Toldo Articulado do Caminhão do Setor de Transportes

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Manter em funcionamento o toldo articulado do caminhão do setor de transportes que presta serviço ao Programa MP Vai às ruas.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Troca de 04(quatro) cabos de aço com alma de fibra de 16,00metros linear e 6mm de diâmetro em Toldo

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ALS Carvalho Corbeturas e Serviços Ltda

1-Valor Total (R\$):

1.600,00

Proposta 2:

2-Item:

-

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Valor Total (R\$):

-

Proposta 3:

3-Item:

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Valor Total (R\$):

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ALS Carvalho Corbeturas e Serviços Ltda

1-Endereço:

Rua do Baixão, nº 68, Luiz Anselmo, Salvador - Bahia CEP:40.260-215

1-CPF/CNPJ:

16090623000132

1-Valor (R\$):

1.600,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 17/10/2022, às 11:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0486633** e o código CRC **CEBBAB50**.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto <u>Serviços de conserto de toldo articulado do caminhão do MPBA, com troca de 04(quatro) cabos de aço com alma de fibra, de 16 metros linear e 6(seis) milímetros de diâmetro.</u>	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>Justifica-se a necessidade da contratação, devido ao defeito apresentado pelo toldo articulado do ônibus que presta serviço ao “Programa MP vai às ruas” porque os cabos de aço que acionam o toldo, estão desgastados, em algumas partes, partidos e impedindo o acionamento do sistema para abertura dos referidos equipamentos. Sem a manutenção e troca dessa peça (cabo de aço), não poderá abrir os toldos que estão fixados na lateral do ônibus, deixando toda área da lateral a qual serão realizadas os atendimentos, exposto ao sol e chuva.</i>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Justifica-se a quantidade porque tem 04 cabos de aço imbutidos com defeitos em 04 toldos com a metragem total de 16 metros lineares.	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

1.5 INDICAÇÃO DE
MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA
OPÇÃO* *(Marcar
com X)*:

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 02 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 20 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(x)

A) NÃO

()

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do MP no CAB,

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Biblioteca do MP Ba, sede CAB
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (071) 31030177 e LD-coordenacao.transportes@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: segunda a sexta feira
- Horários para execução: das 09:00 ás 17:00hs
- Condições especiais adicionais:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO ***
(Marcar com X):

(x)	<p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
()	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Transporte do MP, Sede CAB

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas
 02 DIAS Úteis Corridos

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO ***

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃ
O**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: <ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> Opção 1: 01 mês , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-----|--|
| (x) | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| () | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSI- DADE DE GARAN- TIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <u> </u> % (<u> </u> por cento) ➤ Prazo para apresentação: <u> </u> dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	<u>Conserto de toldo articulado do ônibus do MPBA, com troca de 04(quatro) cabos de aço com alma de fibra, de 16 metros lineares e 6(seis) milímetros de diâmetro</u>	un	04	400,00	1600,00
Valor Total dos itens					R\$1.600,00

- Toldo articulado italiano com cabo de aço de 16 metros lineares e 06 milímetro de diâmtros.

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

RE: Toldo do Ônibus do M.P.



Milena de Carvalho Oliveira

Para: Carlos Alberto dos Santos

Cc: Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves

Iniciar a responder com:

Ok.

Ciente.

Ok. Grato pelo retorno.



Qui, 13/10/2022 16:08

Prezado Carlos Alberto,

Diante do exposto, oriento que seja realizada a contratação com a empresa interessada, justificando a ausência dos outros orçamentos.

Atenciosamente,

Milena Oliveira

Diretora Administrativa em exercício

Ministério Público do Estado da Bahia

Diretoria Administrativa

Tel.: (71) 3103-0121

De: Carlos Alberto dos Santos <carlosalberto@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 14:44

Para: Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

Cc: Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves <ana.goncalves@mpba.mp.br>

Assunto: Toldo do Ônibus do M.P.

Boa tarde, depois de várias tentativas para que com isto pudéssemos obter um 2º e um 3º orçamento a frente de diversas empresas e sem obter êxito, venho por este informar que não podemos dar continuidade aos trâmites deste início de processo de conserto do toldo do ônibus deste M.P.. Empresas que trabalhavam com este tipo de serviços deixaram, fora aquelas que por motivo da pandemia faliram e hoje já não mais existem. Gostaria de tentar com os Senhores(a) ver a possibilidade de o pagamento deste serviço ser dado de outra forma, segue em anexo o único orçamento existente. Grato Carlos Alberto.

Carlos Alberto
Ministério Público do Estado da Bahia
Coordenação de Serviços Gerais
Contato: 3103-0152 / 0151 / 0150
<http://carlosalberto-ribalta.blogspot.com.br/>

 Responder

 Responder a todos

 Encaminhar

Toldos Carvalho

Nacionais e Importados

Ao
Att, Sr Ricardo

Salvador, 26 de Setembro de 2022

PREZADO (a) SENHOR (a):

Em atendimento à vossa solicitação, estamos encaminhando nossa proposta para troca de 04(quatro) cabos de aço com alma de fibra de 16,00m linear e 6mm de diâmetro, para toldo articulado em veiculo tipo ônibus.

MATERIAL A SER UTILIZADO:

- Aço

CARACTERISTICAS ESTRUTURAIS:

- Existente.

METRAGEM: 16,00m linear

VALOR: R\$ 400,00 (Cada)

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar.

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias úteis.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Antecipamos nossos agradecimentos pela aprovação da presente proposta.



Henrique
(71)9-8814-6318
Toldos Carvalho

16.090.623/0001-32

ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVIÇOS LTDA

Rua do Baixão, 68
Luis Anselmo - Cep: 40.260-215

Salvador-BA

E-mail: toldoscarvalho1@gmail.com
contato@toldoscarvalho.com.br

Contato: (71) 3389-2444 | (71) 9-8791-7566

Site: www.toldoscarvalho.com.br
Instagram: @toldoscarvalho

Facebook: Toldos Carvalho

Endereço: Rua Baixão, Nº 68 – Luis Anselmo – Salvador – BA – CEP: 40.260-215



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 62.289/001-03
CNPJ: 16.090.623/0001-32

Contribuinte: ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua Baixão, N° 68

LUIS ANSELMO
40.260-215

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:49:20 horas do dia 20/09/2022.
Válida até dia 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **E1FC.8921.AF2A.68A6.53E2.8982.0569.F178**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224615210

RAZÃO SOCIAL	
ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
092.660.308	16.090.623/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 16.090.623/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:29 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **A965.FACB.8962.85FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.090.623/0001-32

Razão Social: ANDRE LUIS SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO

Endereço: R BAIXAO 68 JD SANTA TEREZA / LUIS ANSELMO / SALVADOR / BA / 40260-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2022 a 02/11/2022

Certificação Número: 2022100401150756379838

Informação obtida em 04/10/2022 09:29:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.090.623/0001-32

Certidão nº: 33401380/2022

Expedição: 04/10/2022, às 09:30:53

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.090.623/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.090.623/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/1987
NOME EMPRESARIAL ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLDOS CARVALHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO BAIXAO	NUMERO 68	COMPLEMENTO *****	
CEP 40.260-490	BAIRRO/DISTRITO LUIS ANSELMO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022 às 16:22:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 9 DA SOCIEDADE ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 16.090.623/0001-32

AIRTON RIBEIRO DE CARVALHO
[REDACTED]

ZORILDA SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO,
[REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204121013, com sede Rua Baixão, 68, Luís Anselmo Salvador, BA, CEP 40260215, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.090.623/0001-32, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a partir deste ato a ser - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio AIRTON RIBEIRO DE CARVALHO, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio AIRTON RIBEIRO DE CARVALHO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio ZORILDA SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
ZORILDA SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ZORILDA SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100001431755

Página 1

Airton Ribeiro de Carvalho

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98132438 em 17/11/2021

Protocolo 217691005 de 08/11/2021

Nome da empresa ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA NIRE 29204121013

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139997462391647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0486599)

SEI 19.09.02349.0023989/2022-24 / pg. 23



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHRAx5C113jBEloqNw&chave2=Brn-06aCpMpeII2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71691804568-BARBARA SUELI DA SILVA E SILVA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 9 DA SOCIEDADE ALS CARVALHO
COBERTURAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 16.090.623/0001-32

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fulimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DA "SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL"
"ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA"**

CNPJ nº 16.090.623/0001-32

ZORILDA SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO, [REDACTED]
[REDACTED] CPF nº 333.660.635-72, [REDACTED]
[REDACTED]

Única sócio da sociedade limitada de nome empresarial ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204121013, com sede Rua Baixão, 68, Luís Anselmo Salvador, BA, CEP 40260215, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.090.623/0001-32, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade gira sob o nome empresarial ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA, com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na RUA BAIXÃO, 68, LUÍS ANSELMO SALVADOR, BA, CEP 40260215.

Req: 81100001431755

Página 2

Alcarvalho

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98132438 em 17/11/2021

Protocolo 217691005 de 08/11/2021

Nome da empresa ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA NIRE 29204121013

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139997462391647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0486599)

SEI 19.09.02349.0023989/2022-24 / pg. 24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorwebservice?chave1=XWA3oIhAx5C113jBEloqNw&chave2=Brn-06aCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71691804568-BARBARA SUELI DA SILVA E SILVA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 9 DA SOCIEDADE ALS CARVALHO
COBERTURAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 16.090.623/0001-32

SEGUNDA CLÁUSULA

Os objetivos sociais consistem em:

FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS; SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS, ESTRUTURAS E PALCOS PARA EVENTOS.

CNAE FISCAL

1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
9529-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

TERCEIRA CLÁUSULA

O Capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada conforme quadro abaixo:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$
ZORILDA SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Parágrafo Único

Fica entendido que a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA CLAUSULA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ZORILDA SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100001431755

Página 3

Barbara Sueli da Silva

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98132438 em 17/11/2021

Protocolo 217691005 de 08/11/2021

Nome da empresa ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA NIRE 29204121013

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139997462391647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0486599)

SEI 19.09.02349.0023989/2022-24 / pg. 25





ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 9 DA SOCIEDADE ALS CARVALHO
COBERTURAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 16.090.623/0001-32

SEXTA CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fórmula, ou a propriedade.

SETIMA CLÁUSULA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

NONA CLÁUSULA

As quotas sociais são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros a quem fica assegurado, a igualdade de condições e preço direito à preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA CLÁUSULA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

O Administrador pode retirar, mensalmente, a título de Pró – Labore, determinada importância, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação de Renda.

Req: 81100001431755

Página 4

Alcarvalho

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98132438 em 17/11/2021

Protocolo 217691005 de 08/11/2021

Nome da empresa ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA NIRE 29204121013

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139997462391647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0486599)

SEI 19.09.02349.0023989/2022-24 / pg. 26





ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 9 DA SOCIEDADE ALS CARVALHO
COBERTURAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 16.090.623/0001-32

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Fica eleito o foro da comarca de SALVADOR – BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em via única igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 15 de outubro de 2021.

Ailton Ribeiro de Carvalho

AIRTON RIBEIRO DE CARVALHO

Zorilda Souza Ribeiro de Carvalho.

ZORILDA SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO

Req: 81100001431755

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98132438 em 17/11/2021

Protocolo 217691005 de 08/11/2021

Nome da empresa ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA NIRE 29204121013

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139997462391647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0486599) SEI 19.09.02349.0023989/2022-24 / pg. 27





217691005

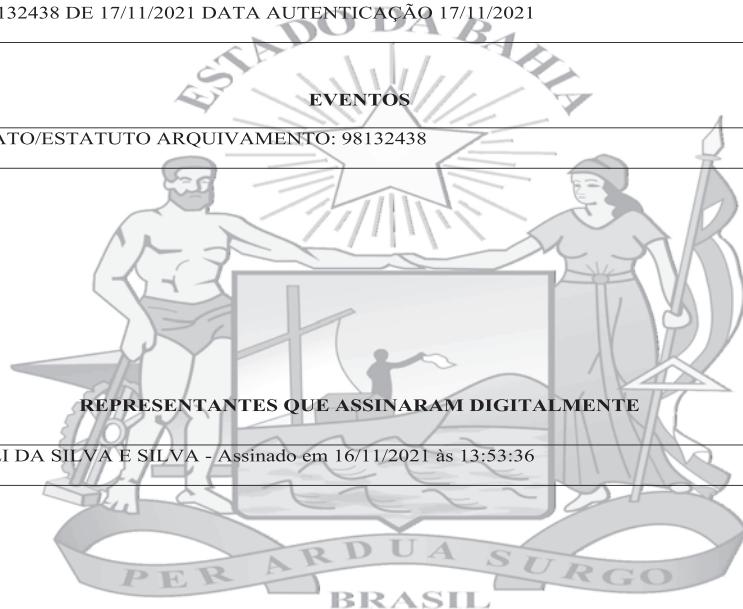
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	217691005 - 08/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204121013
CNPJ 16.090.623/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98132438 DE 17/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 17/11/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98132438



Cp [REDACTED] - BARBARA SUELÍ DA SILVA E SILVA - Assinado em 16/11/2021 às 13:53:36


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98132438 em 17/11/2021

Protocolo 217691005 de 08/11/2021

Nome da empresa ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA NIRE 29204121013

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139997462391647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0486599)

SEI 19.09.02349.0023989/2022-24 / pg. 28



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: TOLDOS CARVALHO

CGA: 062.289/001-03

CNPJ: 16.090.623/0001-32

ENDEREÇO: Rua Baixão, 68- LUIS ANSELMO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

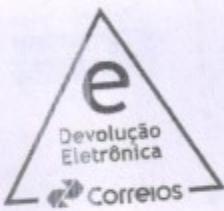
ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	1354-5/00	06/08/2010
Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529-1/99	04/06/2014
TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva		
FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo		
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória	Nº TVL: 162592	VALIDADE: 14/07/2023
DATA DA INSCRIÇÃO: 01/03/1987		DATA DE IMPRESSÃO: 05/05/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

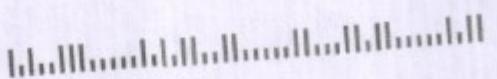
CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : E741BFDACBDF185B40739B24816A6314

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



026645



CDD CIDADE NOVA 551 BA
ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA - ME
RUA BAIXÃO Nº 68
LUIZ ANSELMO
40260-330 - SALVADOR - BA



201421971964789006228900130250921

DESPACHO

Encaminhe-se a Coordenação de Execução orçamentária para saldo, após encaminhe-se a DADM para apreciação e andamento.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Naster Bandeira de Mello** em 17/10/2022, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487781** e o código CRC **358CCD22**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

948.364,97

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

133/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 17/10/2022, às 16:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0488471 e o código CRC CAE2FD3B.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação (0486633) e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

Valor total da despesa: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação disponível: **R\$ 948.364,97 (novecentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.39.00.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 17/10/2022, às 17:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0488477** e o código CRC **A461F4EE**.

DESPACHO

Após análise das justificativas expressas na CI nº 104 (0487577) para apresentação de um único orçamento, solicitamos que sejam anexados os documentos referentes às solicitações de pedidos de orçamentos às demais empresas, bem como suas eventuais respostas, ainda que negativas, visando complementar a instrução processual do expediente.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 18/10/2022, às 17:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0489885** e o código CRC **A0D4B42B**.

SOLICITAÇÃO D ORÇAMENTO DE CABO PARA TOLDO ESTILO ITALIANO

Sued Almeida de Cerqueira <sued.cerqueira@mpba.mp.br>

Sex, 09/09/2022 10:58

Para: toldoscarvalho1@gmail.com <toldoscarvalho1@gmail.com>

Bom dia! Prezados, solicito, por gentileza, orçamento para conserto troca de cabo de aço de 16metros linear e 6 mm de diâmetro.

Obs1.: Cabo alma de fibra.

Obs2.: Colocar no orçamento o prazo de validade da proposta e prazo de entrega do produto, assinar e escanear.

Sued Almeida de Cerqueira

Gerente

Coordenação de Serviços Gerais

71-3103-0150/0151/0152

Troca de Cabo de Aço Toldo articulado

Ricardo Naster Bandeira de Mello <ricardonaster@mpba.mp.br>

Ter, 13/09/2022 08:47

Para: mgtoldos_@hotmail.com <mgtoldos_@hotmail.com>

Cc: Sued Almeida de Cerqueira <sued.cerqueira@mpba.mp.br>

Bom dia;

Solicito, por gentileza, orçamento para **troca de cabo de aço com alma de fibra de 16metros linear e 6 mm de diâmetro** para toldo articulado instalado em veículo tipo ônibus.

Obs: Colocar no orçamento o prazo de validade da proposta e prazo de entrega com instalação do produto. o orçamento deverá estar assinado pelo responsável e enviado via e-mail.

Atenciosamente;

Ricardo Naster

Coordenação de Serviços Gerais

MP Ba

F. 071-31030151

Re: troca de cabo de aço com alma de fibra

bl metalicas <blestruturasmetalicas@gmail.com>

Ter, 13/09/2022 14:48

Para: Ricardo Naster Bandeira de Mello <ricardonaster@mpba.mp.br>

Cc: Sued Almeida de Cerqueira <sued.cerqueira@mpba.mp.br>

 6 anexos (1 MB)

BL-Toldos_20_32-2 (1)00nv3cvfd12.png; 19849190_313921969068361_1755977303_n.jpg;
13439081_1205017606251914_3894706018627538944_n6.jpg; 15134690_1205019506251724_6887827618198736038_n.jpg;
005.JPG; BL-Toldos_20_32-2 (1)01.png;

Boa tarde!

Tudo bem , infelizmente não realizamos este serviço estou enviando alguns anexos com informações de serviços que realizamos e nos colocamo-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos caso tenha interesse futuros..

Atenciosamente,

NOELIA COSTA

Secretária

Tel.: (071) 3237-5603 / 3304-5419

Whatsapp.: 9 8748-2414

Facebook:www.facebook.com/blestruturasmetalicas/

Nos siga no Instagram

Obs: Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Em ter., 13 de set. de 2022 às 08:42, Ricardo Naster Bandeira de Mello

<ricardonaster@mpba.mp.br> escreveu:

Bom dia;

Solicito, por gentileza, orçamento para troca de cabo de aço com alma de fibra de 16metros linear e 6 mm de diâmetro para toldo articulado instalado em veículo tipo ônibus.

Obs: Colocar no orçamento o prazo de validade da proposta e prazo de entrega com instalação do produto. o orçamento deverá estar assinado pelo responsável e enviado via e-mail.

Atenciosamente;

Ricardo Naster
Coordenação de Serviços Gerais
MP Ba
F. 071-31030151

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO-MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

Sued Almeida de Cerqueira <sued.cerqueira@mpba.mp.br>

Seg, 29/08/2022 11:57

Para: cbtoldos@gmail.com <cbtoldos@gmail.com>

Bom dia! Solicito orçamento para troca de 4 metros de cabo de aço para sustentação articulação dos braços que seguram os toldos que ficam fixados na lateral do caminhão que faz para o caminhão que apoia o Projeto "MP Nas Ruas" do Ministério Público do Estado da Bahia. **Por favor, colocar o prazo de execução dos serviços, e prazo de validade da proposta. Assinar a proposta e escanear.**

Att,

Sued Almeida de Cerqueira

Gerente

Coordenação de Serviços Gerais

71-3103-0150/0151/0152

ORÇAMENTO CABOS DE AÇO MINISTERIO PUBLICO DA BAHIA

Sued Almeida de Cerqueira <sued.cerqueira@mpba.mp.br>

Seg, 12/09/2022 17:27

Para: jmserralheiria@gmail.com <jmserralheiria@gmail.com>

Cc: Ricardo Naster Bandeira de Mello <ricardonaster@mpba.mp.br>

Boa tarde! Prezados, solicito, por gentileza, orçamento para conserto troca de cabo de aço de 16metros linear e 6 mm de diâmetro.

Obs1.: Cabo alma de fibra.

Obs2.: Colocar no orçamento o prazo de validade da proposta e prazo de entrega do produto, assinar e escanear.

Sued Almeida de Cerqueira

Gerente

Coordenação de Serviços Gerais

71-3103-0150/0151/0152

MANIFESTAÇÃO

Prezados, como solicitado no despacho da DADM - Apoio Tec Adm (doc 0489885), incluímos 05 e-mails aos quais foram enviados para empresas, solicitando, caso tenham interesse em participar da dispensa licitação para manutenção e troca de cabos de aço do toldos estilo italiano que estão acoplados ao ônibus "MP vai às ruas". Apenas, como demonstram nos emails, dois responderam, sendo um participante que demonstrou interesse na execução dos serviços (e-mail doc. 0489948) e nos enviou até o momento o único orçamento (doc. 0486581) e outro e-mail com a negativa para a realização dos serviços de reparos e troca (doc 0489950). Salientamos também que, as solicitações para prospecção de orçamentos não se esgotaram, apenas com envios de e-mails, mas realizamos, também, diversos contatos telefônicos, os quais sem sucesso.

Att,
Sued de Cerqueira
Coord. Serv. Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 19/10/2022, às 06:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0489953** e o código CRC **FC1D14EE**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com o mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para contratar, por dispensa de licitação, o serviço de conserto dos toldos laterais do ônibus da frota institucional que atende ao programa "MP vai às ruas", no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Conforme disposto no DOD (0487574), a contratação do serviço visa reparar os cabos de aço que acionam os toldos, os quais se encontram desgastados, o que impede sua abertura, ficando a área lateral, onde são realizados os atendimentos, exposta ao sol e a chuva.

De acordo com a Manifestação 0489953, para escolha da proposta, foram solicitados orçamentos a 05 (cinco) empresas do ramo e, mesmo após esforços da unidade demandante, apenas 02 (duas) destas retornaram, sendo que uma informou não realizar o serviço. Desta forma, foi encontrada apenas uma empresa interessada em atender a demanda.

Ante o exposto, em atendimento ao quanto solicitado na CI nº 104 (0487577), da Coordenação de Serviços Gerais, bem como por haver disponibilidade orçamentária (0488471), informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Sued Almeida de Cerqueira, matrícula 352.995;
- Suplente: Carlos Alberto dos Santos, matrícula 000.101.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 19/10/2022, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490718** e o código CRC **83207A67**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **16.090.623/0001-32**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0490875), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.pmp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/10/2022, às 16:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pmp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490859** e o código CRC **920B6649**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2022 16:36:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 16.090.623/0001-32

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AIRTON RIBEIRO DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:36:42 do dia 19/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RXMP191022163642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ZORILDA SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:36:57 do dia 19/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CTKL191022163657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2022 às 16:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6350.51E6.5578.D230 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2022 às 16:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6350.51ED.B157.7237 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2022 às 16:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6350.5215.49B6.7277 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED] [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 19/10/2022 16:36:17**Data da última atualização:** 19/10/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: 33366063572

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 16090623000132

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: [REDACTED]
Natureza Jurídica: Pessoa Física
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: [REDACTED]
Natureza Jurídica: Pessoa Física
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para prestação de serviços de conserto de toldo articulado do caminhão do MPBA, com troca de 04 (quatro) cabos de aço com alma de fibra, de 16 (dezesseis) metros linear e 06 (seis) milímetros de diâmetro.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas apenas 01 (uma) proposta de preço. Na Comunicação Interna (0487577) de lavra do Gerente da Coordenação de Serviços Gerais, consta que encontraram dificuldades de outros orçamentos que atendam o objeto a ser contratado. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVIÇOS LTDA**, pelo preço proposto de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) equivalente a 12 (doze) meses de prestação de serviço, conforme proposta 0486581.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/10/2022, às 10:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490877** e o código CRC **BD80B55C**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações - doc. 0490877, autorizo a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVIÇOS LTDA**, pelo preço proposto de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), para prestação de serviços de conserto de toldo articulado do caminhão do MPBA, com troca de 04 (quatro) cabos de aço com alma de fibra, de 16 (dezesseis) metros linear e 06 (seis) milímetros de diâmetro.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 20/10/2022, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0491304** e o código CRC **4D97D295**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à prestação de serviços de conserto de toldo articulado do caminhão do MPBA, com troca de 04 (quatro) cabos de aço com alma de fibra, de 16 (dezesseis) metros linear e 06 (seis) milímetros de diâmetro, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 20/10/2022, conforme despacho 0491304.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/10/2022, às 11:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0491495** e o código CRC **5AFD47FF**.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	1.600,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3900.0100000000.1	-8.825.111,60	1.600,00	-8.826.711,60

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	1.600,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2013017851		
Nome:	ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA		
CPF/ CNPJ:	16.090.623/0001-32	Insc. Estadual:	92660308
Responsável no Credor:	ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVICOS LTDA	E-mail Responsável:	gilmar@dmfcontabilidade.com.br

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	GERAL	1.600,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.010000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2022	1.600,00

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação - Geral para conhecimento
Sem mais, concluímos este processo.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 20/10/2022, às 16:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0492018** e o código CRC **02071560**.